



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 5.672, de 1º de agosto de 2023.**

**Declara a aposentadoria por invalidez do servidor Sebastião Ferreira de Moraes, no cargo de Jardineiro do Quadro de Servidores da Municipalidade.**

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 001/2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 4295/2023 da Municipalidade,

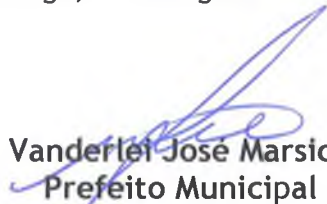
**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, por invalidez a partir desta data, do funcionário público municipal **Sebastião Ferreira de Moraes**, exercendo as funções do cargo de Jardineiro, Nível I, Referência "L" da Escala de Vencimentos - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, extinto na vacância, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 61 da Lei Complementar nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

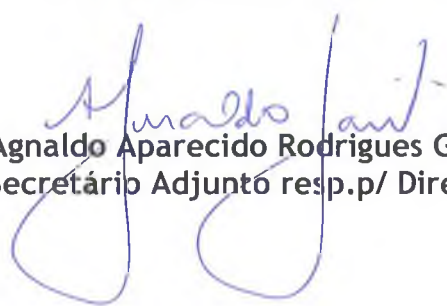
**Art. 2º.** As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de agosto de 2023.

  
**Vanderlei José Marsico**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**